

DOQ 228 ANO I

LEI Nº 1.421/17, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VILA OLÍMPICA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Vila Olímpica Cícero José dos Santos”**, a Vila Olímpica localizada na rua Conde de Aljezur, Lote B, bairro São Francisco, Queimados/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa dias) a contar da publicação da presente Lei, tomará as medidas administrativas destinadas a promover a identificação com placas indicativas, bem como a comunicação aos órgãos públicos sobre as denominações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O